

**O PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE INDÍGENAS (PSEI)
NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**THE SPECIFIC SELECTIVE PROCESS FOR INDIGENOUS ENGAGEMENT (PSEI)
IN THE FEDERAL UNIVERSITY OF RORAIMA**

**EL PROCESO SELECTIVO ESPECÍFICO PARA EL COMPROMISO INDÍGENA
(PSEI) EN LA UNIVERSIDAD FEDERAL DE RORAIMA**

¹Sandra do Nascimento Moura

^{2**}Maristela Bortolon de Matos

^{3***}Lucas Costa Silva

RESUMO: Nos últimos anos têm se constatado uma quantidade expressiva de estudantes indígenas inseridos no ensino superior do estado de Roraima. A partir desse contexto, este artigo aborda o tema referente ao Processo Seletivo Específico Indígena – PSEI, com o objetivo geral de compreender as particularidades do processo de seleção para ingresso de alunos indígenas na Universidade Federal de Roraima (UFRR). Justifica-se a pesquisa nesta temática devido à relevância de se estudar as políticas públicas das ações afirmativas para ingresso desse público no ensino superior do Estado de Roraima, considerando que, após consulta, não foi localizado nenhum artigo que analisasse o processo seletivo indígena na UFRR. Por meio da metodologia de análise documental, foram consolidadas as principais informações acerca do processo, esclarecendo diversos questionamentos. De forma clara e objetiva foram demonstrados os principais procedimentos para os candidatos inscritos no PSEI conquistarem uma vaga no ensino superior. Como resultado, apresentamos um panorama ao longo dos anos e apontamos caminhos para o seu aperfeiçoamento. Com essa pesquisa constatamos que ele é um processo de seleção válido, consolidado, em pleno funcionamento e bastante eficaz em sua proposição.

Palavras-chave: Processo Seletivo Específico Indígena. Indígena. Universidade Federal de Roraima.

1Mestranda em Educação (UERR-IFRR, 2019). Técnica Administrativa (UFRR). E-mail: sandranmoura@hotmail.com. ORCID: 0000-0001-5512-1182.

2** Doutora em Educação (UNISINOS, 2013). Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR). E-mail: maristela@ifrr.br. ORCID: 0000-0002-1947-0681.

3***Mestrando em Educação (UERR-IFRR, 2019), Professor Estadual (SEED/RR). E-mail: lucas_hugo2@hotmail.com. ORCID: 000-0002-8043-572X.

Nuances: estudos sobre Educação, Presidente Prudente-SP, v. 30, n.1, p.299-.311, Março/Dez., 2019. ISSN: 2236-0441. DOI: 10.32930/nuances.v30i1.6943.

INTRODUÇÃO

Para muitos, entrar numa universidade é um grande sonho, principalmente se for pública, tendo em vista que esse ingresso proporcionará uma diversidade de possibilidades futuras. Tal afirmativa vale também para os indígenas, os quais têm uma longa história de luta pela educação escolar, inclusive no ensino superior. Nesse sentido, crescem em todo o Brasil as demandas dos povos indígenas por acesso às universidades públicas.

De acordo com dados mais recentes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número de alunos indígenas ingressantes em universidades públicas e privadas no país cresceu 52,5%, em 2016 em relação a 2015.

Isso se deu aos progressos na Educação Escolar Indígena no Brasil, principalmente com a implantação das ações afirmativas e as políticas específicas.

No estado de Roraima, conforme com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – realizado em 2010, cerca de 47.847 índios residem nas zonas rurais e urbanas dos municípios. Dentre os principais grupos étnicos, destacamos o Macuxí, Wai-Wai, Taurepang, Yanomami, Yekuana, Ingarikó e Wapichana. Eles são arraigados com traços culturais, sendo que cada etnia possui características próprias de linguagens, costumes, rituais e tradições.

Um grande número nasce nas comunidades indígenas dentro das Terras Indígenas de Roraima, entretanto um número significativo deles migram para as áreas urbanas. Muitos em seu processo de migração buscam alçar novos horizontes fora das Comunidades Indígenas, procurando uma Instituição de Ensino Superior para adquirir conhecimentos.

A metodologia utilizada foi a pesquisa documental, tendo como fonte documentos no sentido amplo, tais como, legislações, editais, cadernos de provas, normativas gerais da Universidade Federal de Roraima (UFRR), dentre outros. A pesquisa desenvolveu-se em três momentos: primeiramente com a coleta desses documentos, depois com a seleção de quais seriam válidos, e por fim a análise e sistematização dos seus registros. A exposição está disposta em *Histórico dos aspectos legais* – corresponde ao levantamento da legislação indigenista no Brasil e em Roraima; *A carta de Canaúanim e o início da educação superior indígena na UFRR* - relata os primeiros passos da educação indígena no Brasil e em Roraima; *A seleção: uma análise editalícia* – uma breve apreciação dos editais ao longo dos anos; *PSEI: A prova* – uma avaliação das provas aplicadas, e, por fim, *PSEI: Os dados* - que demonstram alguns dados internos da instituição. Após as análises, serão apresentadas as considerações finais.

HISTÓRICO DOS ASPECTOS LEGAIS

Dentre as diversas teorias pedagógicas existentes, as que iam de encontro aos interesses dominantes, e se direcionavam aos dominados, chamadas de contra-hegemônicas, são as que mais se preocupam com o resgate da identidade das classes minoritárias. Na década de 80, destaca-se a educação popular, inspirada na concepção libertadora de Paulo Freire que consistia em oferecer uma educação do povo e pelo povo, para o povo e com o povo, sendo o povo as classes menos favorecidas, tais como os indígenas.

O direito dos povos indígenas à educação está definido em diversos documentos (leis, decretos, resoluções, pareceres do Conselho Nacional de Educação, etc.). Apesar dos importantes avanços eles são lentos e ainda não comportam a totalidade dos direitos.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases do Brasil foi publicada na década de 60: Lei nº 4.024/61. Ocorre que, mesmo após 15 anos de um longo processo de tramitação, ela nada dispôs acerca de educação indígena. Apenas com a promulgação da Constituição Federal do Brasil em 1988, houve o direito à educação escolar específica e diferenciada dos povos indígenas definido, contudo só após a Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação, a educação superior indígena foi de fato regulamentada, em seu art. 79, que dispõe:

§ 3º No que se refere à educação superior, sem prejuízo de outras ações, o atendimento aos povos indígenas efetivar-se-á, nas universidades públicas e privadas, mediante a oferta de ensino e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais.

Nessa lei ficou de fato assegurado, pela primeira vez no país, o direito dos indígenas em ingressar no ensino superior público e privado. Com isso gerou uma sucessão de novas normas visando ao atendimento dessa garantia legal.

O Decreto nº 5.051/2004 oficializou a Convenção nº 169 da Organização Internacional sobre Povos Indígenas e Tribais (OIT) tornando-a válida. Ele estabelece em seu art. 26 que deverão ser adotadas medidas para garantir aos membros dos povos interessados a possibilidade de adquirirem educação em todos os níveis, pelo menos em condições de igualdade com o restante da comunidade nacional.

Com a publicação da Lei nº 12.155/09, a educação indígena contou com outro reforço, referente à concessão de bolsas para alunos vinculados a projetos e programas de ensino e extensão voltados a populações indígenas, quilombolas e do campo.

Após mais de uma década de debates, a Lei nº 12.711, conhecida como Lei de cotas, foi, enfim, publicada em 2012 estabelecendo a obrigatoriedade de novos critérios de distribuição

de vagas para as Instituições Federais Ensino Superior. A sua última atualização foi em 2017, a qual teve sua redação alterada pelo Decreto nº 9.034/2017:

II - as vagas de que trata o art. 1º da Lei nº 12.711, de 2012, serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação pertinente, em proporção ao total de vagas, no mínimo, igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade federativa onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A partir desses novos apontamentos legais, a UFRR foi se adequando para promover o acesso dos povos indígenas em seus cursos de graduação inicialmente, apenas em licenciatura intercultural e depois nos demais cursos de graduação.

Em uma intervenção oral na I Reunião do GEA-ES, em 2012, o professor Antonio Brand destacou que as demandas dos indígenas são coletivas e a universidade precisa se preparar para dialogar com os saberes e não apenas sobre exclusão e inclusão (URQUIZA, 2013, pág. 15).

A UFRR é uma fundação pública, que iniciou suas atividades docentes em março de 1990, contando hoje com 46 cursos de nível superior.

No estatuto da instituição não há, de forma explícita, dispositivos que tratem da educação indígena, porém de forma geral dispõe nos arts. 04 e 36 parágrafo 1º, da Resolução nº 026/2003-CUni-UFRR, de 31/12/2003:

Art. 4 A Universidade Federal de Roraima, comunidade integrada por professores, alunos e servidores técnicos-administrativos, em obediência a seus princípios fundamentais, tem por objetivos precípuos:
[...]. VII – cooperar com instituições públicas e privadas, em busca de um modelo de desenvolvimento integrado e auto-sustentável, **preservando os valores éticos, étnicos, e ecológicos, em consonância com os objetivos e tradições dos povos da região**, visando à formação da consciência cívica nacional e o caráter universal do saber.” (Grifo nosso). [...]. Art. 36. A UFRR ministrará o ensino nas modalidades de:
§ 1º A UFRR poderá, ainda, criar outros cursos para atender às suas peculiaridades e demandas da região.

Percebemos que à época da criação do estatuto da UFRR, houve uma referência genérica, mesmo assim contemplou a preocupação com a questão étnica do estado, quando cita “povos da região”, faz uma menção indireta, mesmo assim demonstra que tem por objetivo atender aos povos indígenas.

Diante disso, e também a partir das reivindicações dos povos indígenas que começaram a surgir no estado de Roraima, uma delas por meio da Carta de *Canauanim*, a instituição, através de seus conselhos superiores internos, começou a propor resoluções/decisões que versassem acerca da temática.

A CARTA DE CANAUANIM: O PRINCÍPIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR INDÍGENA NA UFRR

Em 2001, na Assembleia Geral da Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIRR), os povos das comunidades indígenas reivindicaram o acesso ao ensino superior por meio de um documento conhecido como Carta de *Canauanim*. Ela levou esse nome por ser *Canauanim* a comunidade onde foi realizada a referida assembleia (Cantá-RR).

Professores, lideranças, alunos comunidades indígenas de Roraima, dos povos Wapichana, Makuxi, Taurepang, Ingarikó, Ye'kuana e WaiWai, reunidos no Seminário Ensino Superior: conquistando espaço na formação do professor indígena, discutimos sobre as necessidades de formação dos professores indígenas em nível superior universitário". (Carta de Canauanim/Roraima, 2001).

Diante desse documento, no qual as comunidades deixaram registradas suas pretensões na formação superior de seus povos, a UFRR se mobilizou e criou o Instituto *Insikiran*, inicialmente com a nomenclatura Núcleo *Insikiran*, enquanto resposta política e social da administração superior para atender a essa demanda.

Essa carta embasou o Parecer nº 10/2002 do Conselheiro Jamil Cury para que as IES se manifestem para atender as demandas de educação superior em atenção aos povos indígenas. A luta e resistência cultural dos povos e comunidades indígenas do Brasil materializam uma série de documentos que vige hoje no âmbito do MEC para a formulação de políticas educacionais indigenistas.

Assim sendo, em 2002, com a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural (LI), a UFRR torna-se uma das pioneiras no campo de formação de professores indígenas. A partir desse fato a instituição promoveu o primeiro processo de seleção para ingresso específico de indígena por meio do Edital nº. 026/02-CPV/UFRR, no qual foram ofertadas 60 (sessenta) vagas, para o curso de LI.

À medida que as demandas foram surgindo, novas normativas foram sendo estabelecidas, como a Resolução nº 08/07-CEPE/UFRR, de 16/10/2007, que ampliou tanto a quantidade de cursos como de vagas para o Processo Seletivo Específico Indígena (PSEI).

O PSEI consiste em uma ação afirmativa que visa à seleção de alunos indígenas para ingressar na UFRR. Esse processo seletivo é composto por provas objetivas, discursivas e de títulos, com a finalidade dos candidatos poderem estudar tanto nos cursos ofertados pelo Instituto *Insikiran*, como também em alguns cursos da grade regular. Vale ressaltar que as vagas são específicas e cabe a cada coordenação de curso ofertá-las ou não. Em razão disso, não são

todos os cursos da instituição que disponibilizam vagas no processo, dos 38 disponíveis, atualmente, 17 cursos fazem parte.

A seguir, será apresentada uma breve análise dos editais de seleção já publicados pela UFRR, referentes ao PSEI.

A SELEÇÃO: UMA ANÁLISE EDITALÍCIA

Toda idealização desse processo é de alta complexidade, uma vez que precisa seguir as legislações vigentes, trabalhar em parceria com as comunidades e respeitar a diversidade e a essência de cada etnia, enfim adequá-lo às variadas especificidades que norteiam os indígenas. É sabido que a cultura indígena envolve mitos, artes, línguas, saberes, religiões, sendo que cada povo possui a sua, ou seja, as diferentes etnias possuem traços culturais próprios. Desse modo, Edgar Morin esclarece que é preciso enxergar a educação escolar indígena como um todo, articulando os aspectos biológicos, sociais, culturais, psíquicos e espirituais da sua condição humana como desafios do pensamento complexo, ou seja, da incompletude do conhecimento (MORIN, 2014).

Corroborando com esse pensamento, Lima afirma que:

O Estado Brasileiro deve lhes oferecer ou ministrar o que pedem, e não ao contrário, obrigando-os a um aprendizado das coisas e da língua portuguesa. A Educação estatal está concebida está concebida como um reprodutor monocultural [...] com educação “universal” urbana [...] O multiculturalismo aplicado não raro se traduz em um conteúdo universal expresso em línguas diferentes, o que também é uma forma de imposição, talvez até mais eficiente que o colonialismo cultural. (2002, pág. 56).

O conteúdo a ser ministrado deve ser específico, atendendo às reais questões culturais e não algo universal imposto pela cultura dominante. Levando em consideração todos esses aspectos, a Instituição promotora do PSEI tenta organizar a logística desse processo de forma a atender às necessidades dos povos. À época do lançamento do primeiro edital em 2002, estava contemplado, no item 4.1, as seguintes fases do processo, conforme Quadro abaixo:

Quadro 1 - Fases e pontuação do processo

	FASES	TOTAL DE PONTOS
1 ^a	Redação	10
2 ^a	Entrevista	10
3 ^a	Prova de Títulos	10

Fonte: Quadro elaborado pelos autores. Adaptado do Edital nº 026-CPV/UFRR, 2002.

Conforme demonstra o quadro acima, a forma de seleção inicialmente proposta era bem simples, havendo apenas uma prova de redação, e, posteriormente, as demais fases classificatórias compreendiam a entrevista com o candidato e, por fim, a análise dos

documentos entregues, pontuados de acordo com o Quadro 2, que além dos títulos, também atribui pontuação para a oralidade e a escrita do candidato aferida na entrevista. Ao final as notas eram todas somadas e totalizavam 30 pontos.

No quesito entrevista era verificada a habilidade linguística de cada indígena, por meio de uma ficha de avaliação. O avaliador realizava uma pergunta e com base na resposta, marcava a fluência e clareza na língua do candidato.

Para a prova de títulos os critérios empregados foram os constantes no Quadro abaixo.

Quadro 2 – Critérios e Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ser formado no Ensino Médio com Habilitação em Magistério	1,5
Ser docente em exercício (sala de aula)	1,5
Experiência profissional no magistério indígena de:	
Até 05 anos	1,0
De 06 a 10 anos	1,5
Mais de 10 anos	2,0
Falar uma língua indígena (a ser comprovado na entrevista)	1,0
Escrever uma língua indígena (a ser comprovado na entrevista)	1,0
Participação em eventos	0,6 por evento (máximo 3,0 pontos)

Fonte: Quadro elaborado pelos autores. Adaptado do Edital n° 026-CPV/UFRR, 2002.

Percebe-se que os documentos solicitados para a prova de títulos eram específicos e direcionados de fato para a realidade dos candidatos indígenas.

Ao longo dos anos, o processo de seleção foi sofrendo modificações, através de reuniões do Instituto Insikiran com as comunidades indígenas, que começaram a reivindicar acesso aos outros cursos da instituição, a fim de atender as demandas das comunidades indígenas de Roraima. Com isso, em 2007, o PSEI ofertou pela primeira vez 11 vagas suplementares e exclusivas para candidatos indígenas aos cursos de graduação da grade regular (Ciências Sociais, Ciências econômicas e Medicina), cuja seleção foi regida pelo Edital n° 06/07-CPV.

Nessa perspectiva, visando oportunizar uma forma de ingresso mais adequada à realidade dos indígenas, a UFRR editou a Resolução n° 16/2013-CEPE/UFRR, de 30/08/2013, na qual houve uma redefinição no modelo inicialmente adotado.

O Edital n° 051/13-CPV definiu que o processo continuaria com três fases, porém acrescentou a prova objetiva, retirou a entrevista, permanecendo a redação e análise curricular, ficando assim: prova objetiva (55 pontos), redação (50 pontos) e currículo (50 pontos).

A avaliação da redação é efetuada apenas aos candidatos classificados até 3 vezes o número de vagas e serão considerados alguns critérios, dentre eles estrutura, ortografia, sintaxe, conteúdo. Aos candidatos do Curso de Licenciatura Intercultural deverão indicar na ficha de inscrição a língua materna em que desejam realizar a Prova de Redação.

Quanto à análise do currículo, é efetuada somente para os candidatos classificados na prova objetiva no número de 3 vezes as vagas para o curso escolhido, seguindo os critérios e pontuações, como por exemplo, ensino médio profissionalizante indígena, participação em eventos indígenas ou científicos, publicação de artigo científico sobre os povos ou questão indígena, participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas, documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída, dentre outros.

Ao longo dos anos, além dos cursos da graduação que foram ofertando vagas no PSEI, também foram surgindo outros cursos no Insikiran: Gestão Territorial Indígena, curso aprovado por meio da Resolução n.º 012/09-CEPE e Gestão em Saúde Coletiva Indígena, criado pela Resolução n.º 010/2012-CUni.

Assim sendo, em 2014, o processo já contava com 49 vagas nos cursos regulares, além das vagas para os cursos do *Insikiran*, totalizando 189 vagas exclusivas para indígenas.

Para o ingresso no ano de 2020, o processo seletivo conta com vagas para 17 cursos de graduação: Agroecologia (05), Agronomia (06), Antropologia (10), Artes Visuais (06), Ciências Biológicas (02), Ciência da Computação (03), Ciências Econômicas (05), Ciências Sociais (04), Comunicação Social (05), Direito (05), Engenharia Civil (05), Matemática (05), Medicina (02), Psicologia (02), Relações Internacionais (02), Secretariado Executivo (02), Zootecnia (02), e mais os 03 cursos do *Insikiran*, ofertando o total de 210 (duzentas e dez) vagas, conforme dispõe o Edital n. 051/19-CPV, publicado dia 01/04/2019.

No ato da inscrição, o candidato responde a um Questionário Socioeconômico e Cultural, no qual são solicitadas informações como etnia, terra indígena, renda familiar, expectativa, transporte, línguas de domínio, entre outras. Essas respostas ficam armazenadas no sistema de dados da instituição.

A parte final da seleção é reservada à matrícula do candidato aprovado, o qual deve apresentar o seu Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou Carteira de Identidade Civil contendo o perfil étnico no ato do credenciamento no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA). Por se tratar de uma ação afirmativa da Universidade, esse procedimento tem por medida garantir que aquele aluno que concorreu, foi aprovado e cursará, seja de fato indígena.

A diante, serão postas sob análise as provas anteriores aplicadas no PSEI, analisando temáticas abordadas, grau de dificuldade e aplicação à realidade.

PSEI: AS PROVAS

Como já mencionado anteriormente, o processo é, atualmente, realizado em três etapas principais: prova objetiva, discursiva (redação) e análise curricular.

A primeira etapa, prova objetiva, é confeccionada de forma diferenciada dos demais processos de seleção da instituição. É composta por 37 (trinta e sete) questões de múltipla escolha, divididas em conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, com temáticas que envolvem territorialidade, questões ambientais, sustentabilidade, educação indígena intercultural, direitos indígenas, medicina tradicional indígena, falta de saneamento, etc.

Ainda sobre o conteúdo, as obras literárias sugeridas, também versam acerca da temática indígena, como por exemplo, *Iracema* e *O Guarani* de José de Alencar (2017 e 2018) e este ano o livro adotado é *O cão e o curumim* do escritor indígena e roraimense Cristino Wapichana.

Analisando as questões da última prova do PSEI, nota-se que elas tentam se aproximar da realidade, contextualizando-as. Como exemplo, a questão 6 de matemática e a 37 de conhecimentos específicos abaixo:

QUESTÃO 6

Para fazer pajuarú, Ka'roso usa um cocho em formato de paralelepípedo na fermentação do beiju. Sabe-se que o cocho tem por base lados 0,3 metros e 0,6 metros e altura 0,4 metros. O volume em litros do cocho utilizado por Ka'roso na fermentação do beiju é igual a:

- (A) 54 litros.
- (B) 48 litros.
- (C) 90 litros.
- (D) 120 litros.
- (E) 72 litros.

QUESTÃO 37

Roraima conta com 15 municípios distintos. No final de 2014, um município aprova a Lei N° 21/2014 pela câmara de vereadores e sancionada pela prefeitura, a co-oficialização das línguas Macuxi e Wapixana, junto ao português, como línguas oficiais da cidade se equiparando a duas outras cidades do país que são, São Gabriel da Cachoeira (AM) e Tacuru (MS), que possuem línguas indígenas co-oficiais. Qual município de Roraima teve essa importante iniciativa?

- (A) Boa Vista;
- (B) Bonfim;
- (C) Cantá;
- (D) Uiramutã;
- (E) Normandia.

A questão 6 aborda conhecimentos matemáticos, porém adaptada, como exemplo cita a bebida alcóolica típica *pajuarú* e o alimento beiju. Na questão 37, solicita que identifique qual município (Município do Bonfim) a língua indígena Macuxi e Wapixana são também consideradas oficiais.

No tocante à prova discursiva, os três temas propostos na redação também perpassaram pelas temáticas indígenas, a saber, *A religião entre os índios*, *Relações homoafetivas entre índios* e *Infanticídio indígena*.

Ainda em relação à redação, o candidato ao curso de Licenciatura Intercultural tem a opção de redigi-la na sua língua materna, que deverá ser indicada no momento da inscrição.

Após as análises na legislação, editais e provas, passaremos a apresentar alguns dados institucionais, para quantificar os indígenas já beneficiados.

PSEI: OS DADOS

O quadro abaixo demonstra através de dados obtidos junto ao DERCA a quantidade de alunos indígenas que já ingressaram no âmbito da UFRR, por meio da ação afirmativa PSEI.

Quadro 3 – Quantidade de vagas ofertadas no PSEI (2003-2020)

ANOS	CURSOS REGULARES	LI	GTI	GSCI	TOTAL
2003	-	60	-	-	60
2005	-	120	-	-	120
2007	11	60	-	-	71
2008	23	-	-	-	23
2009	34	60	-	-	94
2010	41	60	80	-	181
2011	57	60	40	-	157
2012	50	60	40	-	150
2013	49	60	40	40	189
2014	49	60	40	40	189
2015	54	60	40	40	194
2016	54	60	40	40	194
2017	54	60	40	40	194
2018	54	60	40	40	194
2019	65	60	40	40	205
2020*	70	60	40	40	210
TOTAL	595	900	440	280	2.220

Fonte: Quadro elaborado pelos autores. Adaptado da tabela de FREITAS (2017, p. 101)

*Vagas previstas estabelecidas no edital do PSEI-2020, publicado 01/04/2019.

Por meio desses números, que dizem respeito apenas do PSEI podemos perceber que a UFRR já ofertou 2.200 vagas especificamente para esta ação afirmativa ora em análise. Assim sendo, é bastante expressiva a quantidade que indígenas que já estudaram, e/ou que ainda estudam, ou vão estudar. Ressaltamos que o número pode ser ainda maior se levarmos em consideração as demais formas de acesso ao ensino superior as quais eles também podem concorrer, tais como Vestibular e ENEM.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a sua implantação até hoje o processo de seleção que começou com apenas 1 curso e 60 vagas, vem ao longo desses 17 anos de implantação ganhando mais adesão de novos cursos e, conseqüentemente, mais vagas. Além disso, o PSEI vem se adaptando cada vez mais à realidade do seu público-alvo, pois através das demandas dos povos a instituição vem modificando a forma de seleção.

Através dos dados percebe-se que o número de alunos indígenas vem aumentando significativamente, uma vez que a oferta vem em constante evolução. Além do mais, quanto

mais tempo de execução, mais ele ganha credibilidade o que aumenta assim mais interessados em participar dele.

O texto apresenta algumas das particularidades que diferenciam o PSEI do vestibular tradicional e das demais seleções de ingresso na UFRR. Dentre elas, destacamos: temáticas abordadas voltadas à realidade indígena, a possibilidade de realizar a prova discursiva em língua materna (curso de Licenciatura Intercultural), análise curricular de títulos, apresentação do RANI.

Após esse apanhado de normativas e dados estatísticos pudemos perceber que há na UFRR uma política de ação afirmativa válida e em pleno andamento que propicia aos indígenas o ingresso no ensino superior. Passada mais de uma década do primeiro processo seletivo para indígenas na instituição, pode-se dizer que ela é uma política pública solidificada, constando no calendário acadêmico da instituição, como um processo seletivo bastante aguardado pelos candidatos. Isso demonstra a consolidação e o fortalecimento do processo de seleção que, ao longo do tempo, vem crescendo a cada ano, como novas vagas e cursos, obtendo assim cada vez mais credibilidade.

Há muitos progressos por vir, uma vez que devido às diversas singularidades que os norteiam, como organização social, política, identidade, costumes, línguas, crenças, tradições, terras, etc., o processo de seleção ainda não consegue abranger a todas elas. Com base nos editais lançados pela instituição, a aplicação das provas atualmente se dá somente na capital Boa Vista. Um caminho para oportunizar mais inscritos poderia ser a ampliação dos locais de prova, descentralizando a aplicação do vestibular indígena para outros municípios. Tal medida facilitaria o acesso, diminuindo as distâncias e poderia atenuar as taxas de ausência, que giram em torno de 10%.

Outro apontamento que se faz é que, por mais que a prova seja elaborada dentro das temáticas indígenas, as questões específicas da prova objetiva poderiam ser ordenadas por etnia, assim, cada um dos candidatos responderia questões específicas sobre a cultura, regionalidade, literatura, etc., do seu próprio povo e não de forma generalista ou convencional (todas as etnias). Nessa seara, percebe-se que somente o curso de Licenciatura Intercultural possui a opção de realizar a redação em língua materna. Diante disso, acredita-se que isso poderia ser estendido aos demais cursos ofertados no PSEI.

Embora esse artigo vise à abordagem voltada para o ingresso de indígenas na universidade, não há como dissociar a questão da sua permanência e êxito de forma qualitativa,

na qual deve a instituição oferecer ações que propiciem não só a entrada, mas também a continuidade dos estudos, e conseqüentemente, a sua saída com a efetiva diplomação.

THE SPECIFIC SELECTIVE PROCESS FOR INDIGENOUS ENGAGEMENT (PSEI) IN THE FEDERAL UNIVERSITY OF RORAIMA

ABSTRACT: In recent years there has been a significant amount of indigenous students enrolled in higher education in the state of Roraima. From this context, this article analyzes the Indigenous Specific Selective Process – PSEI (Processo Seletivo Específico Indígena), with the general objective of understanding the particularities of the selection process for admission of indigenous students at the Federal University of Roraima (UFRR) (Universidade Federal de Roraima). The research on this subject is justified because of the relevance of studying the public policies of affirmative actions for the entrance of these people in the higher education of the State of Roraima, considering that, after Consulting that there is no article about the effectiveness of the process selective in the UFRR. Through the methodology of documentary analysis, the main information about the process was consolidated, clarifying several questions: Since its implementation until today, what has changed? Has it contributed to the increase of students? What differentiates this process from the others executed by the institution? What are the particularities / specificities that guide PSEI? In a clear and objective way, the main procedures were demonstrated for candidates enrolled in the PSEI to gain a place in higher education. As a result, we present an overview of the PSEI over the years and point out ways to improve it. With this research we find that it is a valid, consolidated, fully functioning and quite effective selection process.

Keywords: Indigenous Specific Selective Process (PSEI). Indigenous. Universidad Federal de Roraima.

EL PROCESO SELECTIVO ESPECÍFICO PARA EL COMPROMISO INDÍGENA (PSEI) EN LA UNIVERSIDAD FEDERAL DE RORAIMA

RESUMEN: En los últimos años ha habido un número significativo de estudiantes indígenas en educación superior en el estado de Roraima. Desde este contexto, este artículo aborda el tema del Proceso selectivo indígena específico - PSEI, con el objetivo general de comprender las particularidades del proceso de selección para la admisión de estudiantes indígenas en la Universidad Federal de Roraima (UFRR). La investigación sobre este tema se justifica por la relevancia de estudiar las políticas públicas de acciones afirmativas para el ingreso de este público en la educación superior del Estado de Roraima, considerando que, luego de la consulta, no se encontró ningún artículo que analice el proceso de selección indígena en la UFRR. . A través de la metodología de análisis de documentos, se consolidó la información principal sobre el proceso, aclarando varias preguntas: desde su implementación hasta hoy, ¿qué ha cambiado? ¿Ha contribuido al aumento de estudiantes? ¿Qué diferencia a este proceso de los otros realizados por la institución? ¿Cuáles son las particularidades / especificidades que guían al PSEI? De manera clara y objetiva, los principales procedimientos se demostraron para los candidatos inscritos en el PSEI para ganar un lugar en la educación superior. Como resultado, presentamos una descripción general del PSEI a lo largo de los años y señalamos formas de mejorarlo. Con esta investigación descubrimos que es un proceso de selección válido, consolidado, totalmente funcional y muy efectivo en su propuesta.

Palabras clave: Proceso selectivo específico indígena. Indígena. Universidad Federal de Roraima.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação.** Brasília-DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Nuances: estudos sobre Educação, Presidente Prudente-SP, v. 30, n.1, p.299-.311, Março/Dez., 2019. ISSN: 2236-0441. DOI: 10.32930/nuances.v30i1.6943.

____. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. **Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.** Brasília-DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm

____. Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.** Brasília-DF Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9034.htm

____. Resolução nº 026/2003-CUni-UFRR. **Aprova o novo estatuto da Universidade Federal de Roraima.** Boa Vista – RR. Disponível em: http://ufr.br/conselhos/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=149:resolucoes-2003&Itemid=405

FREITAS, M. A. B. *Insikiran: da política indígena à institucionalização da educação superior.* Tese (doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

LIMA, A. C. S. HOFFMANN, M. B. **Além da Tutela:** bases para uma nova política indigenista III. Rio de Janeiro: Contra capa, 2002.

MORIN, E. **Ciência com consciência.** 16ª ed. Tradução: Maria D. Alexandre e Maria Alice Araripe de Sampaio Doria. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

UFRR, Editais nºs 06/07-CPV, 051/13-CPV e 051-19 -CPV. Disponível em www.ufr.br/cpv.

URQUIZA, A. H. A. NASCIMENTO, A. C. **Rede de saberes:** Políticas de ação afirmativa no ensino superior para indígenas no Mato Grosso do Sul. Rio de Janeiro: Flasco. 2013.